



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.546

Resolve sobre recurso interposto por discente.

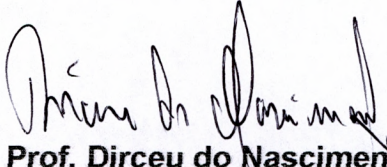
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação em que se encontra a aluna Daniela Gandra de Carvalho,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão Especial do CEPE, apresentado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, determinar que seja dada à aluna **Daniela Gandra de Oliveira** oportunidade de ser novamente matriculada na disciplina "Análise Orgânica D" (QUI 130), no atual semestre letivo, conforme consta do requerimento nº 21.080/99.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente